

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 084/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 23 de Julho de 2021, por videoconferência

RESOLVE:

	Auto	Relator	Ementa	Decisão
01	Inquérito Civil: 121.2018.000084 (01/2016)		DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento não homolo- gado, nos termos do
	Assunto Principal: Apurar irregularidade na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao exercício de 2011.		DANO AO ERÁRIO. APURAR IRREGULA- RIDADES NA PRESTA- ÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICI- PAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. RELA-	voto do Conselheiro Relator.
	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Esta- do do Amazonas.		TÓRIO DA DIRETORIA DE CONTROLE EX- TERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBU-	
	Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de		NAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZO-	

	Presidente Figueiredo.	NAS RELATANDO DI- VERSAS IRREGULARI- DADES NA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CON- TAS. IMPRESCINDIBI- LIDADE DO RETORNO DO PROCEDIMENTO AO ÓRGÃO DE ORI- GEM PARA DAR CON- TINUIDADE ÀS INVES- TIGAÇÕES. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCI- SO I DO § 9.° DO ART. 39 DA RESOLU- ÇÃO N.° 006/2015- CSMP.	
02	Inquérito Civil: 121.2018.000056 (015-2016) Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades no Processo Seletivo n.º 003/2016. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR IRREGULA- RIDADES NO PRO- CESSO SELETIVO N.° 003/2016, ESPECIAL- MENTE NO QUE SE REFERE AOS CAR- GOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS. DI- LIGÊNCIAS REALIZA- DAS. DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA- DO DO AMAZONAS DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO RE- FERIDO PROCESSO SELETIVO. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊN- CIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 - CSMP	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03	Inquérite Civile	IOSÉ BED	DIDEITO À SAIÍDE IN	À unanimidado dos
03	Inquérito 121.2018.000066 (010/2013) Assunto Principal: Apurar possíveis violações injustificáveis do dever de garantia à saúde, mais precisamente ocorridas no âmbito do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	_	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
04	Inquérito Civil: 06.2020.00000798-9 Assunto Principal: Apurar ocupação irregular de logradouro público. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO URBANÍSTI- CO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LO- GRADOURO PÚBLICO PELO "BOEMIA BAR". VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELO INS- TITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UR- BANO IMPLURB. NOTI- FICAÇÃO DO INTE- RESSADO DE MODO A EVITAR A OCUPAÇÃO DE PASSEIO PÚBLI- CO. QUESTÃO SOLU- CIONADA. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVA-	presentes, arquiva-

			MENTO. INTELIGÊN- CIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 - CSMP.	
05	Inquérito 06.2018.00002873-6 Assunto Principal: Acompanhar medidas adotadas pela Unimed/Manaus, para superar o momento de crise econômica, financeira e administrativa. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	l -	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
06	Procedimento Preparatório: 06.2021.00000102-2 Assunto Principal: Apurar o procedimento de matrículas para as vagas em creches municipais. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 27.ª Promotoria de Justiça.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO À EDUCA- ÇÃO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APU- RAR O PROCEDIMEN- TO DE MATRÍCULAS PARA VAGAS EM CRE- CHES MUNICIPAIS. RECOMENDAÇÃO EX- PEDIDA PELAS 27.ª, 28.ª, 55.ª E 59.ª PRO- MOTORIAS DE JUSTI- ÇA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO. IMPLEMENTA- ÇÃO DOS CRITÉRIOS SUGERIDOS PELO MI- NISTÉRIO PÚBLICO, CONFERIDOS POR	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

			CONFERÊNCIA VIRTU- AL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, c/c ART. 44, AMBOS DA RESO- LUÇÃO Nº 006/2015- CSMP.	
07	Inquérito 06.2020.00000458-1 Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na distribuição de merenda escolar durante a pandemia. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. INVESTIGAR EVENTUAL ATO DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. APURAR IR- REGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DA ME- RENDA ESCOLAR DU- RANTE A PANDEMIA. DILIGÊNCIAS REALI- ZADAS. OBSERVÂN- CIA DA LEI FEDERAL N.° 13.987/2020. INS- PEÇÃO IN LOCO REA- LIZADA PELO PROMO- TOR DE JUSTIÇA. RE- GULAR FORNECIMEN- TO DE MERENDA ES- COLAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
08	Inquérito Civil: 06.2019.00002639-7 Assunto Principal: Apurar suposta comercialização de carne suína em Manaus, fornecida por criadores clandestinos. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Esta-	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO DO CONSU- MIDOR. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SU- POSTA COMERCIALI- ZAÇÃO DE CARNE SUÍNA EM MANAUS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SE- CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. PARECER TÉCNICO	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

		 		<u> </u>
	do do Amazonas. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Manaus.		DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANI- TÁRIA ACERCA DAS FISCALIZAÇÕES REA- LIZADAS NOS ESTA- BELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS. NÃO CA- RACTERIZAÇÃO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NO DEVER DE FISCALIZAR. EX- PEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀS PROMOTORIAS DE IRANDUBA E MANA- CAPURU PARA APU- RAR O FORNECIMEN- TO DE CARNES SUÍ- NAS NOS RESPECTI- VOS MUNICÍPIOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
09	Inquérito Civil: 06.2018.00002853-6 Assunto Principal: Apurar eventual irregularidade na cobrança de estacionamento no Hospital Infantil da Unimed Manaus, em Manaus. Parte(s) Interessada(s): Unimed Manaus; Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO DO CONSU- MIDOR. INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRRE- GULARIDADES NA COBRANÇA DE ESTA- CIONAMENTO NO HOSPITAL INFANTIL DA UNIMED MANAUS. COMPETÊNCIA LEGIS- LATIVA DA UNIÃO. PROPRIEDADE PRIVA- DA. REGULAR CO- BRANÇA DE ESTACIO- NAMENTO. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA PROPO- SITURA DE AÇÃO CI- VIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS	

			<u> </u>	
			ARTS. 39, I, DA RESO- LUÇÃO Nº 006/2015- CSMP.	
10	Inquérito 06.2018.00001908-1 Assunto Principal: Apurar as condições de uso do poço artesiano e da embarcação rabeta, pertencentes à Unidade Básica de Saúde. Parte(s) Interessada(s): Secretaria Municipal de Saúde – UBSR, localizada na Comunidade Nossa Senhora de Fátima e Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	ONAL. DIREITO À	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
11	Inquérito Civil: 06.2017.00001383-9 Assunto Principal: Avaliar a execução do orçamento da saúde do ano de 2017. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	_	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

			TIGAÇÕES. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCI- SO I DO § 9.° DO ART. 39 DA RESOLUÇÃO N.° 006/2015-CSMP.	
12	Inquérito 06.2016.00003695-0 Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa e dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público – PRODEPPP.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IN- QUÉRITO CIVIL. IN- VESTIGAR IRREGULA- RIDADES NA CON- CORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2009 – SEINF. EVENTUAL ATO DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA PRESCRITO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. OBRA DEVIDAMENTE EXECUTADA COM AL- TERAÇÕES REALIZA- DAS DENTRO DOS PA- RÂMETROS LEGAIS. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊN- CIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMEN- TAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
13	Inquérito Civil: 06.2016.00003300-9 Assunto Principal: Apurar as condições do Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Abdel Aziz – CRDQ. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. APURAR SITUAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA ISMAEL ABDEL AZIZ — CRDQ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MELHORIAS SUBSTANCI-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

	Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.		AIS OBSERVADAS. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. AU- SÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA AJUIZA- MENTO DE AÇÃO CI- VIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊN- CIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
14	Inquérito 06.2016.00003252-1 Assunto Principal: Apurar irregularidades/impropriedades na estrutura da Policlínica Municipal Dr. Raimundo Franco de Sá. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.	NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INSPEÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO — NAT. REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE. IRREGULARIDADES SANADAS NA MAIOR PARTE. ESTRUTURA GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA UNIDADE DE SAÚDE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES OFERECIDOS PELA POLICLÍNICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	

15	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000347-1 Assunto Principal: Apurar ocorrência de violação de direitos e vulnerabilidade pessoal de menor. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 27ª Promotoria de Justiça.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE PESSOAL DE MENOR. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – V CMPM, UNIDADE NILTON LINS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SINDICÂNCIA INTERNA. NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES. MEDIDAS PEDAGÓGICAS ADOTADAS PELA DIREÇÃO ESCOLAR VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS NO COMBATE AO BULLYNG. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
16	Procedimento Investiga- tório Criminal: 06.2019.00002404-4 Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juí- zo de propositura, ou não, da respectiva ação penal. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Esta- do do Amazonas.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚNIOR	PROCEDIMENTO INTERNO. PROCEDI-MENTO INVESTIGATÓ-RIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR,	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

	Promotoria de Origem: 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial – PROCEAP.		COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVA-MENTO.	
17	Procedimento Preparatório: 046.2021.000032 (001.2015) Assunto Principal: Apurar as condições de estrutura e funcionamento do anexo da Escola Indígena Maria Pinto Pereira. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Içá.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO À EDUCA- ÇÃO. FALHAS NA IN- FRAESTRUTURA DA ESCOLA INDÍGENA MARIA PINTO PEREI- RA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. VERIFICAÇÃO DO SOLUCIONAMENTO DA DEMANDA, A PAR- TIR DA INAUGURA- ÇÃO DE NOVO PRÉ- DIO COM INFRAES- TRUTURA ADEQUADA, CONSOANTE RELATÓ- RIO FOTOGRÁFICO ACOSTADO AOS AU- TOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PRO- POSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	presentes, arquiva-
18	Inquérito Civil: 121.2018.000016 (005- 2018) Assunto Principal: Apurar possível omissão no recolhimento de contribuições previdenciárias pelo Município de Presidente Figueiredo, durante o exercício fi-	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR POSSÍVEL OMISSÃO NO RECO- LHIMENTO DE CON- TRIBUIÇÕES PREVI- DENCIÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE PRESI-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	nanceiro de 2012.		DENTE FIGUEIREDO	
	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.		DURANTE O EXERCÍ- CIO FINANCEIRO DE 2012. TERMO DE ACORDO DE PARCE- LAMENTO DE DÉBI- TOS TRIBUTÁRIOS, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SISTE- MA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNI- CÍPIO DE PRESIDEN- TE FIGUEIREDO. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AVENÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
19	Inquérito 121.2018.000082 (22/2015) Assunto Principal: Apurar possíveis violações do dever de prestar serviço de urbanização e acessibilidade no Bairro Galo da Serra II. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL		presentes, arquiva- mento não homolo- gado, nos termos do

			ÇÕES. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE AR-QUIVAMENTO CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO I DO § 9.° DO ART. 39 DA RESOLUÇÃO N.° 006/2015-CSMP.	
20	Inquérito 176.2020.000022 (004.2017) Assunto Principal: Apurar inexecução de obra contratada por meio de recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Boa Vista dos Ramos.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INEXE- CUÇÃO DE OBRA CONTRATADA POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUN- DO NACIONAL DE DE- SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DOS RAMOS, NO ANO DE 2014. DE- CLÍNIO DE ATRIBUI- ÇÃO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM PROL DO MINISTÉRIO PÚ- BLICO FEDERAL - MPF, SOB O ARGU- MENTO DE QUE O PREJUÍZO EM QUES- TÃO RESIDE NO PA- TRIMÔNIO DA UNIÃO. EFETIVA COMPLE- MENTAÇÃO DE RE- CURSOS PELA UNIÃO FEDERAL, CONSOAN- TE SE EXTRAI DO SITE OFICIAL DO TE- SOURO NACIONAL, DE MODO A ATRAIR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS MOLDES DO ART. 109, I, DA CF. ENTEN- DIMENTO CONSOLI- DADO PELO SUPERI- OR TRIBUNAL DE JUS- TIÇA, NO JULGAMEN- TO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA	

			N°115145/PE. VOTO: REFERENDO DO DE- CLÍNIO DE ATRIBUI- ÇÃO, EM FAVOR DO MPF, COM FUNDA- MENTO NO ART. 30 DA RESOLUÇÃO N° 006/2015 – CSMP.	
21	Inquérito 121.2018.000053 (05/2017) Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades no contrato n.° 153/2011, firmado entre o Município de Presidente Figueiredo e a empresa Amazon Spring Agro Ind. e Com. LTDA. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. APURAR POSSÍ- VEL PRÁTICA DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.° 153/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FI- GUEIREDO E A EM- PRESA AMAZON SPRING AGRO IND. E COM. LTDA. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. LONGO LAPSO TEM- PORAL. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PRO- POSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
22	Inquérito Civil: 06.2020.00000127-3 Assunto Principal: Investigar a infraestrutura das Escolas Municipais Hemérito Cabrinha, Roberto Ruiz Hernandez e Cleonice Maria Fernandes.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO À EDUCA- ÇÃO. IRREGULARIDA- DES NA INFRAESTRU- TURA DE TRÊS UNI- DADES EDUCACIO- NAIS DA REDE PÚBLI- CA MUNICIPAL. AJUI- ZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM RE-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção dos Direitos à Educação		LAÇÃO ÀS ESCOLAS HEMÉRITO CABRINHA (N° 0815082. 2020.8.04.0001) E ROBERTO RUIZ HERNANDEZ (N° 0815591-80.2020.8.04.0001). REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA UNIDADE CLEONICE MARIA FERNANDES, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACOSTADO AOS AUTOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, II, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
23	Inquérito Civil: 06.2020.00000020-8 Assunto Principal: Apurar supostos maus tratos contra criança praticados por sua genitora. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	INFÂNCIA E JUVENTU- DE. POSSÍVEIS MAUS TRATOS CONTRA ME- NOR, POR SUA GENI- TORA. VISITAS DOMI- CILIARES PROMOVI- DAS PELO CONSE- LHO TUTELAR. AU- SÊNCIA DE RISCO SO- CIAL DA CRIANÇA. ES- GOTAMENTO DAS DI- LIGÊNCIAS POSSÍ- VEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITU- RA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
24	Inquérito Civil: 06.2018.00002863-6 Assunto Principal: "Su-	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DO CONSU- MIDOR. POSSÍVEL VI- OLAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA POR	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto

		<u> </u>		
	posta prática de reajuste de preço de forma uniforme, apontado 57 (cinquenta e sete) estabelecimentos comerciais (postos de combustíveis) ". Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.		POSTOS DE COMBUS- TÍVEIS, CONSISTENTE NA VARIAÇÃO UNI- FORME DE PREÇOS. DESMEMBRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO EM DIVERSOS IN- QUÉRITOS CIVIS, COM ENFRENTAMEN- TO INDIVIDUAL DE CADA ESTABELECI- MENTO INVESTIGA- DO, NOS TERMOS DO ART. 32 DA RESOLU- ÇÃO Nº 006/2015- CSMP. PROPOSITURA DE DIVERSAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. ES- VAZIAMENTO DO OB- JETO DO PROCEDI- MENTO. ESGOTAMEN- TO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	da Conselheira Relatora.
25	Inquérito Civil: 06.2017.00001569-2 Assunto Principal: Suposto abandono de prédio público, localizado na Rua Labor, Bairro de Educandos, nesta Cidade. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. SUPOS- TO ABANDONO DE PRÉDIO PÚBLICO, PERTENCENTE AO ESTADO DO AMAZO- NAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS NO SEN- TIDO DE QUE TERIA SIDO FIRMADO TER- MO DE GESTÃO DE USO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATI- VOS, COM A FINALI- DADE DE PRESERVA- ÇÃO DO REFERIDO PATRIMÔNIO. RELA- TÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTADO AOS AU- TOS, EM DEMONS- TRAÇÃO DA EFETIVA CONSERVAÇÃO DO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

			IMÓVEL. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INE- XISTÊNCIA DE FUN- DAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
26	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002290-2 Assunto Principal: Apurar eventual prática de crime de abuso de autoridade por policiais militares a identificar, tendo como vítimas os nacionais C. V. F. e K. J. T. de M. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL		À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
27	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000660-2 Assunto Principal: Possível dificuldade de consumidor no cancelamento de contrato junto à academia SmartFit. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DO CONSU- MIDOR. POSSÍVEIS DI- FICULDADES NO CAN- CELAMENTO DE CON- TRATO JUNTO À ACA- DEMIA SMARTFIT. ES- CLARECIMENTOS PRESTADOS PELO FORNECEDOR DE SERVIÇOS. RESTRI- ÇÕES NO ATENDI- MENTO PRESENCIAL ANTE À PANDEMIA DE	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	Promotoria de Origem: 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.		COVID-19. CONSTATA-DO QUE A DIFICULDA-DE ENFRENTADA PELO NOTICIANTE FOI PONTUAL, NÃO REPRESENTATIVA DE GRAVES VIOLAÇÕES AO DIREITO DO CONSUMIDOR. ESGOTA-MENTO DAS DILIGÊN-CIAS POSSÍVEIS. INE-XISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA-ÇÃO DO ARQUIVA-MENTO, COM FUNDA-MENTO, COM FUNDA-MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
28	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000355-0 Assunto Principal: Prejuízo a candidato no resultado das questões dissertativas na prova para eleição de Conselheiros Tutelares da Cidade de Manaus/AM. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	INFÂNCIA E JUVENTU- DE. SUPOSTAS IRRE- GULARIDADES NA APLICAÇÃO DE PRO- VAS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES NA CIDA- DE DE MANAUS. NÃO COMPARECIMENTO DA SUPOSTA VÍTIMA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA ESCLA- RECIMENTO ACERCA DO FATO DENUNCIA- DO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, i, DA RES. Nº 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

29	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000269-4 Assunto Principal: Apurar supostos maus tratos contra adolescente praticado por seus genitores. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE SUPOSTOS MAUS TRATOS A MENOR, PRATICADOS PELOS RESPECTIVOS GENITORES. DIFICULDADE NA LOCALIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS, CONFORME RELATÓRIO EXPEDIDO PELO CONSELHO TUTELAR. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA QUE INTENTE LOCALIZAR O ENDEREÇO DA ADOLESCENTE, POR MEIO DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À ESCOLA ESTADUAL DOM MILTON CORRÊA PEREIRA. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9°, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
30	Procedimento Investiga- tório Criminal: 06.2019.00002580-0 Assunto Principal: Apurar suposto crime de lesão corporal praticado por policiais militares em desfavor de Diego Lima da Cunha, ao ser preso em flagrante. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICI- AL. SUPOSTO DELITO DE LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILI- TARES, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRISÃO EM FLA- GRANTE. EMISSÃO DE LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NA SUPOSTA VÍTIMA, NO SENTIDO DE QUE INEXISTIRIA OFENSA À INTEGRIDADE COR- PORAL DESTA. AU- SÊNCIA DE JUSTA	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	Especializada no Controle Externo da Atividade Polici- al.		CAUSA PARA O PROS- SEGUIMENTO DA IN- VESTIGAÇÃO. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PRO- POSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 65, caput, DA RESOLU- ÇÃO N° 006/2015- CSMP.	
31	Procedimento Investiga- tório Criminal: 06.2021.00000266-5 Assunto Principal: Supos- ta prática do crime de abu- so de autoridade cometido por Policiais Civis. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Esta- do do Amazonas. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL		À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
32	Procedimento Investiga- tório Criminal: 121.2018.000004 (002.2017) Assunto Principal: Apurar possível crime de maus tra- tos a animais.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	PROCEDIMENTO IN- VESTIGATÓRIO CRIMI- NAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. POSSÍVEL MAUS TRA- TOS A ANIMAIS. CEN- TRO AMBIENTAL DE PRESERVAÇÃO E	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.		PESQUISAS DE MAMÍ- FEROS AQUÁTICOS – CPPMA. INSPEÇÃO DO IBAMA CONSTA- TANDO A REGULARI- DADE NO TRABALHO REALIZADO PELO ÓR- GÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITU- RA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CON- SELHO SUPERIOR,	
			COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVA-MENTO	
33	Inquérito 121.2018.000050 (01/2017) Assunto Principal: Apurar cumprimento de intervenções de áreas de potencial risco geológico, relacionada ao movimento de massas e inundações da cidade. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	INQUÉRITO CIVIL. RE-	presentes, arquiva- mento não homolo- gado, nos termos do

			ÇÃO DE ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECES- SIDADE DE DILIGÊN- CIAS. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTO- RIA DE ORIGEM. OFI- CIAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA QUE APRESENTEM RELATÓRIOS ATUALI- ZADOS DE VISTORIAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS DE RISCO SI- TUADAS NO MUNICÍ- PIO E ATENDIMENTO DAS RECOMENDA- ÇÕES DO CPRM. INS- PEÇÃO IN LOCO PELO PROMOTOR, PARA RE- GISTRO FOTOGRÁFI- CO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTO AD- MINISTRATIVO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS ÁREAS DE RISCO, AIN- DA QUE COMPROVA- DA A ATUAÇÃO DA AD- MINISTRATIVO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS ÁREAS DE RISCO, AIN- DA QUE COMPROVA- DA A ATUAÇÃO DA AD- MINISTRAÇÃO PÚBLI- CA NA QUESTÃO PON- TUAL APRESENTADA. VOTO: NÃO HOMOLO- GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESO- LUÇÃO 006/2015 — CSMP.	
34	Inquérito Civil: 240.2020.000034 (003.2020) Assunto Principal: Apurar suposta situação de negligência e abuso financeiro praticado contra pessoa idosa.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO DO IDOSO. INQUÉRITO CIVIL. SU-POSTAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DE PESSOA IDOSA. SU-POSTA NEGLIGÊNCIA E ABUSO FINANCEI-RO. NOTÍCIA ANÔNI-MA. FORAM PRESTA-DAS MEDIDAS DE	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Beruri.		PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA. OCORRÊNCIA DE ÓBITO DA PESSOA IDOSA NO DIA 26/09/2020. ESGOTA-MENTO DAS DILIGÊN-CIAS POSSÍVEIS. INE-XISTÊNCIA DE FUNDA-MENTO PARA A PRO-POSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRO-MOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RE-SOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO: HOMO-LOGAÇÃO DO ARQUI-VAMENTO.	
35	Inquérito Civil: 046.2021.000039 (03/2015) Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Codajás.	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IN- QUÉRITO CIVIL. IN- VESTIGAR IRREGULA- RIDADES NA REALIZA- ÇÃO DE DESPESA SEM A FORMALIZA- ÇÃO DE PROCEDI- MENTO LICITATÓRIO. VERBA PROVENIENTE DE CONVÊNIO NÃO ESPECIFICADO FIR- MADO COM O "FUNDO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE" (sic). DADOS INSUFICIENTES. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. DANO AO ERÁRIO NÃO DE- MONSTRADO. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COM- PLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESO- LUÇÃO 006/2015 — CSMP.	presentes, arquiva-

		 		
36	Inquérito Civil: 121.2018.000085 (02/2016) Assunto Principal: Apurar existência de regularização do licenciamento ambiental e vistoria do corpo de bombeiros por parte dos revendedores de combustíveis localizados no município de Presidente Figueiredo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO AMBIENTAL.INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAR REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS POR PARTE DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL. JUNTADA DE NOTÍCIA DE FATO SOBRE FATO ESTRANHO AO INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART.39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP. RECOMENDAÇÃO AO MEMBRO DE QUE DIANTE DO RECEBIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ESTRANHA AO OBJETO INICIAL DO INQUÉRITO CIVIL, SEJA DADO INÍCIO A NOVA INVESTIGAÇÃO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, com recomendação ao membro que diante do recebimento de Notícia de Fato estranha ao objeto inicial do Inquérito Civil, seja dado início a nova investigação, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
37	Inquérito Civil: 06.2020.00000462-6 Assunto Principal: Apurar o não preenchimento, por parte da Sra. Patrícia Cardoso Dias, dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso firmado entre o Município de Iranduba e a Secretaria Municipal de	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. INQUÉRITO CI- VIL. INVESTIGAR POS- SÍVEL ATO DE IMPRO- BIDADE ADMINISTRA- TIVA. NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DI- REÇÃO DO HOSPITAL HILDA FREIRE EM IRANDUBA. TERMO ADITIVO AO TERMO	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

		<u> </u>		
	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba.		DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EXIGINDO EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, UM ANO, JUNTO AO SUS. DIRETORA NOMEADA ATENDE À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
38	Inquérito 06.2018.00003050-9 Assunto Principal: Apurar descontinuidade no fornecimento de medicamento de uso contínuo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	_	presentes, arquiva- mento homologado,

20	Inquénito Civille	NEVDE DECL	VAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, III, C/C, ART. 71, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – CSMP.	À upopimidada da
39	Inquérito Civil: 06.2018.00002856-9 Assunto Principal: Apurar falhas e irregularidades no sistema Integrado da Gestão Inteligente de Transporte – SIGT e Passa Fácil. Parte(s) Interessada(s): Instituto de Mobilidade Urbana – IMMU; Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM; e Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE REGINA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO DO CONSU- MIDOR. INQUÉRITO CI- VIL. APURAR FALHAS E IRREGULARIDADES NO SISTEMA INTE- GRADO DA GESTÃO INTELIGENTE DE TRANSPORTE E PAS- SA FÁCIL. ESCLARECI- MENTOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE MOBILIDADE URBANA - IMMU E PELO SINDI- CATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ES- TADO DO AMAZONAS - SINETRAM. NOTIFI- CAÇÃO DO DENUNCI- ANTE PARA APRESEN- TAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DOS FATOS. AUSÊNCIA DE MANI- FESTAÇÃO. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	A unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
40	Inquérito Civil: 06.2017.00001518-1 Assunto Principal: apurar eventuais irregularidades no Contrato n. 032/2010-SEINFRA, de que objetivou a reforma e ampliação do 8º Batalhão da Polícia Militar, localizado no município de Tabatinga/AM.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IN- QUÉRITO CIVIL. IN- VESTIGAR IRREGULA- RIDADES CONCER- NENTES AO CONTRA- TO N.º 032/2010 SEIN- FRA. AUTOS ENCAMI- NHADOS AO MINISTÉ- RIO PÚBLICO EM 2015.	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	 	†	 	
	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.		OBRA PÚBLICA. AU- SÊNCIA DE INSPEÇÃO IN LOCO PELO TCE (ÓRGÃO RESPONSÁ- VEL PELA COMUNICA- ÇÃO AO MPEAM). LON- GO LAPSO TEMPO- RAL. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. DANO AO ERÁRIO NÃO DE- MONSTRADO. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COM- PLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESO- LUÇÃO 006/2015 CSMP.	
41	Inquérito 06.2017.00001481-6 Assunto Principal: Apurar irregularidades nos plantões de servidores efetivos. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE		À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

			20 1 DA DESOLUÇÃO	
			39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
42	Inquérito Civil: 06.2016.00003785-0 Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa e dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público – PRODEPPP.	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IN- QUÉRITO CIVIL. IN- VESTIGAR A IRREGU- LARIDADE NO PRO- GRAMA BOLSA UNI- VERSIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INEXIS- TÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. COMPENSA- ÇÃO TRIBUTÁRIA REA- LIZADA SEM QUE SE CONFIGURE PREJUÍ- ZO AO ERÁRIO. IN- CONSTITUCIONALIDA- DE DA LEI MUNICIPAL N.º 1.357/2009 NÃO VISLUMBRADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. AÇÃO CI- VIL PÚBLICA PROPOS- TA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂN- CIA E JUVENTUDE A QUAL DISCUTE A CON- VENIÊNCIA DO PRO- GRAMA BOLSA UNI- VERSIDADE. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COM- PLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESO- LUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
43	Inquérito Civil: 06.2016.00003475-2 Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IN- QUÉRITO CIVIL. IN- VESTIGAR IRREGULA- RIDADES CONCER- NENTES AO TERMO	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.

	 	 		
	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.		DE PARCERIA 05/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADU-AL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEAS E O INSTITUTO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO DARZI. AUTOS RECEBIDOS NA 70° PJ APENAS EM 2014, DECORRENTE DE DESMEMBRAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELA 46° PROMOTORIA DE ASSOCIAÇÕES. ACÓRDÃO DO TCE/AM JULGANDO LEGAL O REFERIDO TERMO EM 2020. LONGO LAPSO TEMPORAL. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO NÃO DEMONSTRADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
44	Inquérito Civil: 06.2016.00000011-8 Assunto Principal: Apurar o possível acúmulo de remuneração de professores efetivos da Universidade do Estado do Amazonas — UEA, em razão de estarem sendo selecionados internamente para cumular atividade docente em detrimento da realização de processo seletivo.	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSÍVEL ACÚMULO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA UNIVER- SIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. PRI- MEIRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA. NE- CESSIDADE DE REALI- ZAÇÃO DE DILIGÊN- CIAS. TERMO DE	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela- tora.
	Página 29 de 47			

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação — PRODHED.		AJUSTAMENTO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. MATÉRIA ANALISADA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PP N.º 06.2020.00000364-9. RESOLUÇÃO N.º 012/2021-CSMP. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	
45	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000848-8 Assunto Principal: Apurar inobservância às normas sanitárias de prevenção ao COVID-19. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSU- MIDOR. PROCEDIMEN- TO PREPARATÓRIO. APURAR EVENTUAL INOBSERVÂNCIA ÀS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À CO- VID-19 POR ESTABE- LECIMENTOS COMER- CIAIS LOCALIZADOS NA MARINA DO DAVI. INSPEÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMEN- TO DE VIGILÂNCIA SA- NITÁRIA. DENÚNCIA NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 39, I E 44, AMBOS DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
46	Procedimento Investiga- tório Criminal: 06.2020.00000837-7 Assunto Principal: Apurar	NEYDE REGI- NA DEMÓS- THENES TRINDADE	PROCEDIMENTO INTERNO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Rela-

	a suposta prática do crime de prevaricação por parte da Autoridade Policial do 16. °DIP. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial – PROCEAP.		PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO À DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS PROCEAPS PARA APURAR AS CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS DE FUNCIONAMENTO DO 16° DIP.	tora.
47	Inquérito 175.2021.000022 (006.2013) Assunto Principal: Apurar ausência de abatedouro de animais e devido cumprimento de regras sanitárias voltados ao referido abate de animais. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carauari-AM.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. DESCUMPRI- MENTO DE REGRAS SANITÁRIA. AUSÊNCIA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO. OBTEVE- SE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTA- MENTO DE CONDUTA. HOUVE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VOL- TADO AO ACOMPA- NHAMENTO DO CUM- PRIMENTO DAS CLÁU- SULAS DO AJUSTE FIRMADO. O ILUSTRE AGENTE MINISTERIAL PROCEDEU AO ARQUI- VAMENTO DOS AUTOS SOB O ENTENDIMEN- TO DE QUE A OBTEN- ÇÃO DO TÍTULO EXE-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

			CUTIVO EXTRAJUDICI- AL DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO REFE- RIDA CONTEMPLA O CERNE DOS INTERES- SES INICIALMENTE TRATADAS NOS AU- TOS DE INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À CON- TINUIDADE DAS IN- VESTIGAÇÕES. ATRA- ÇÃO DE NORMA POSI- TIVA AO ARQUIVAMEN- TO DA PRESENTE IN- VESTIGAÇÃO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
48	Procedimento Administrativo: 121.2018.000029 (16/2018) Assunto Principal: Acompanhar junto ao Poder Legislativo municipal sobre a existência lei ou de projeto de lei tendente a evitar que cidadãos com condenações criminais, de improbidade administrativas, com contas reprovadas pelos Tribunais de Contas, possam tomar posse nos mais diversos cargos da administração municipal. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo-AM.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. ACOMPANHA- MENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. ACOMPA- NHAR JUNTO AO PO- DER LEGISLATIVO MU- NICIPAL SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE PROJETO DE LEI TENDENTE A EVITAR QUE CIDADÃOS COM CONDENAÇÕES CRI- MINAIS, DE IMPROBI- DADE ADMINISTRATI- VA, CONTAS REPRO- VADAS PELOS TRIBU- NAIS DE CONTAS, POSSAM TOMAR POS- SE NOS MAIS DIVER- SOS CARGOS DA AD- MINISTRAÇÃO MUNI- CIPAL. DOS DOCU- MENTOS COLACIONA- DOS VERIFICA-SE QUE A NORMA COLI- MADA FOI DEVIDA- MENTE CONTEMPLA- DA NO SEIO DA ATUA- LIZAÇÃO DA LEI OR- GÂNICA DAQUELE MU- NICÍPIO. INEXISTÊN- CIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUI-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

			MENTO DO FEITO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DO ART. 39, I, DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 – CSMP.	
49	Inquérito 121.2018.000079 (15/2015) Assunto Principal: Apurar supostas movimentações financeiras, constatadas pelo COAF, nas contas bancárias do Município de Presidente Figueiredo/AM. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo-AM.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. COMUNICAÇÃO DE SUPOSTAS MOVI- MENTAÇÕES FINAN- CEIRAS ATÍPICAS IDENTIFICADAS EM RELATÓRIO DO COAF. DETECTADO A EXIS- TÊNCIA DA AÇÃO JU- DICIAL Nº 2012.001030- 7 CUJO TRÂMITE AFE- TA OS PRESENTES EM FACE DE LITISPEN- DÊNCIA. HÁ AFINIDA- DE COM OS PRESEN- TES AUTOS. OCOR- RÊNCIA DE LITISPEN- DÊNCIA. INEXISTÊN- CIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUI- MENTO DO FEITO VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DO ART. 39, I, DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
50	Inquérito Civil: 121.2018.000073 (007/2015) Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na execução de obra de reforma na Escola Municipal Nelson Dorneles no ano de 2009, no Município de Presidente Figueiredo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.	ADELTON AL- BUQUERQUE MATOS	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. APURAR SU- POSTAS IRREGULARI- DADES NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFOR- MA NA ESCOLA MUNI- CIPAL NELSON DOR- NELES NO ANO DE 2009. TRAMITA UMA AÇÃO CIVIL DE IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA Nº 163/2009 ATUALMENTE EM SEDE DE APELAÇÃO CIVIL Nº 2010.001831- 4. HÁ AFINIDADE COM	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

	Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo-AM.		OS PRESENTES AUTOS. OCORRÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO SOB O FUNDAMENTO DO ART. 39, IDA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	
51	Inquérito 06.2018.00001810-5 Assunto Principal: Apurar denúncia de irregularidade no abastecimento de medicamentos e produtos para a saúde, materiais de expediente, e a ausência de ambulância de apoio no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales. Parte(s) Interessada(s): Marlon Seabra Peres, Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM e Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 54ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. SU- POSTAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DIFU- SOS INDISPONÍVEIS. SAÚDE PÚBLICA. APU- RAR NOTÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SER- VIÇOS PÚBLICOS INA- DEQUADOS. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E A AU- SÊNCIA DE AMBULÂN- CIA DE APOIO NO ÂM- BITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN- TO CAMPOS SALES. O REPRESENTANTE MAIS QUESTIONOU ATOS DE GESTÃO AD- MINISTRATIVA EM SEDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIDA- DE DE SAÚDE DO QUE PRECISAMENTE ILE- GALIDADES. O DOUTO ÓRGÃO DE EXECU- ÇÃO PROCEDEU À INSPEÇÃO IN LOCO ONDE CONSTATOU QUE OS SERVIÇOS ALI PRESTADOS MOSTRA- VAM-SE REGULARES. HOUVE ESGOTAMEN- TO DAS DILIGÊNCIAS	presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto

			POSSÍVEIS. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A CONTI- NUIDADE DAS INVES- TIGAÇÕES. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLU- ÇÃO Nº 006/2015- CSMP. HÁ FUNDAMEN- TO PARA PROMOÇÃO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO.	
52	Procedimento Preparatório: 046.2019.000104 (002/2018) Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na câmara de refrigeração, que utiliza sistema à base de amônia, ausência de área de escoamento de lixo decorrência da atividade, comercial construção em área de preservação permanente. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiçada comarca de Humaitá.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	DIREITO ADMINISTRA- TIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SU- POSTA IRREGULARI- DADE NA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO, QUE UTILIZA SISTEMA À BASE DE AMÔNIA, AU- SÊNCIA DE ÁREA DE ESCOAMENTO DE LIXO DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE, CO- MERCIAL CONSTRU- ÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PER- MANENTE. SUBMETI- DO OS AUTOS AO E. CSMP CONSTATOU-SE QUE AUSÊNCIA DE CI- ENTIFICAÇÃO DO IN- TERESSADO DA PRO- MOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. OS AUTOS FORAM REMETIDOS NOVAMENTE A ESTE CONSELHO SUPERI- OR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA HOMO- LOGAÇÃO DA PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO, O DOU- TO ÓRGÃO DE EXE- CUÇÃO TOMOU A EFEITO O PARECER TÉCNICO Nº	presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela-

	2018) Assunto Principal: Apurar	CYRINO	VIL. IRREGULARIDA- DES NAS CONTRATA- ÇÕES TEMPORÁRIAS	mento não homolo- gado, nos termos do voto do Conselheiro
	possíveis irregularidades em contratações temporárias feitas através do processo seletivo simplificado nº 004/2014 no âmbito do Poder Executivo Municipal. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da cidade de Presidente Figueiredo-AM.		FEITAS COM BASE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2014. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SOB FUNDAMENTO NA PRESCRIÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. HIPÓTESE DE DANO AO ERÁRIO IN RE IPSA EM FACE DAS HIPÓTESES DO INCISO VIII DA LEI DE IMPROBIDADE. HIPÓTESE ACOBERTADA PELA IMPRESCRITIBILIDADE. NECESSÁRIO O INGRESSO DE AÇÃO CIVIL NO INTERESSE DOS AUTOS. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIA POSSÍVEIS. EVIDÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES OU INGRESSO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO AR-QUIVAMENTO.	Relator.
54	Inquérito Civil: 046.2021.000047 (11/2018) Assunto Principal: Apurar suposto descumprimento de decisão judicial em face de recebimento de subsídios cujo importe, baseado em lei municipal, havia sido suspensa em decisão liminar.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	PATRIMÔNIO E MORA- LIDADE PÚBLICOS. IM- PROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. APURAR SU- POSTO DESCUMPRI- MENTO DE DECISÃO JUDICIAL EM SEDE LI- MINAR, A QUAL SUS- PENDEU OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N. 894/17, E MESMO AS-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da cidade de Manicoré.		SIM, OS PARLAMENTA- RES MUNICIPAIS RE- CEBERAM OS SUBSÍ- DIOS A MAIOR DE MODO A CONTRARIAR A DECISÃO JUDICIAL. A DECISÃO JUDICIAL. LIMINAR FOI PRESTA- DO CIÊNCIA NO DIA 25/05/2017 ENQUANTO SEUS RESPECTIVOS PAGAMENTOS OCOR- RIDOS NO PERÍODO DE 19 A 22 DE MAIO DE 2017. DECISÃO LI- MINAR DE COGNIÇÃO SUMÁRIA OU NÃO EXAURIENTE E NÃO DOTADA DE EFEITOS RETROATIVOS. OS VA- LORES RECEBIDOS A MAIS GOZAM DE PRE- SUNÇÃO DE LEGITIMI- DADE JURIS TANTUM ATÉ DECISÃO FINAL DE COGNIÇÃO EXAU- RIENTE. HOUVE RES- GUARDO DO DIREITO INVESTIGADO. DA ANÁLISE DO FEITO TOMO COMO PLAUSÍ- VEIS OS ARGUMEN- TOS TOMADOS PELO ÓRGÃO DE EXECU- ÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLI- CA. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DA PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO, COM FUNDAMEN- TO TOMOTO	
55	Inquérito Civil: 121.2018.000091 (10/2016) Assunto Principal: Apurar suposta omissão a atendi-	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	DIREITO À EDUCAÇÃO ESPECIAL. POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. NE-GLIGÊNCIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDI-	nos termos do voto

	, ,			
	mento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Figueiredo.		MENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A INFANTE PORTADOR DE TDAH. A SITUAÇÃO DE OMISSÃO AO EXERCÍCIO DE DIREITOS FOI AFASTADA. HOUVE RESGUARDO DO DIREITO SUBJETIVO. A REPRESENTANTE MANIFESTOU DESINTERESSE EM CONTINUAR AS INVESTIGAÇÕES TENDO EM VISTA O NOVO QUADRO SATISFATÓRIO AO RENDIMENTO ESCOLAR DE SEU FILHO. DA ANÁLISE DO FEITO TOMO COMO PLAUSÍVEIS OS ARGUMENTOS TOMADOS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	
56	Inquérito Civil: 06.2020.00000790-1 Assunto Principal: Apurar necessidade de recuperação do meio-fio e sarjeta da Rua 3, no Conjunto Hileia II, bairro Redenção. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça Ordem Urbanística.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	DIREITO URBANÍSTI- CO. POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO MU- NICÍPIO DE MANAUS. INQUÉRITO CIVIL. APURAR NECESSIDA- DE DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJE- TA DE RUA DO BAIRRO REDENÇÃO. REALIZA- ÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO. SO- LUÇÃO DA QUESTÃO PELA SEMINF. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

			PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
57	Inquérito 06.2019.00002637-5 Assunto Principal: Apurar suposto defeito na prestação do serviço de transporte coletivo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça de Manaus.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	DIREITO DO CONSU- MIDOR. INQUÉRITO CI- VIL. APURAR DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANS- PORTE COLETIVO. SOLUÇÃO DA QUES- TÃO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILI- DADE URBANA. INE- XISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
58	Inquérito Civil: 06.2017.00001371-7 Assunto Principal: Apurar suposta conduta irregular consistente na contratação e na estabilização de pessoal, em ofensa ao princípio do concurso público e outros que informam a Administração Pública. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 57ª Promotoria de Justiça de Manaus.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	INQUÉRITO CIVIL. DI- REITO ADMINISTRATI- VO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE CAR- GOS PÚBLICOS. CON- TRATAÇÃO E NA ESTA- BILIZAÇÃO DE PESSO- AL NA ALEAM SEM CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE POSSUIR SERVIDORES TEMPO- RÁRIOS ENQUADRA- DOS COMO SERVIDO- RES EFETIVOS POR FORÇA DA LEI ESTA- DUAL N.º 2.624/2000. EXISTÊNCIA DE LITIS- PENDÊNCIA DECOR- RENTE DA ACP 0625989- 75.2017.8.04.0000DE MODO A AFASTAR A JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DAS	40 0011001110110 1 1014

			INVESTIGAÇÕES EM FACE DA DISCUSSÃO ACERCA DA ESTABILIZAÇÃO, PROMOVIDA PELA LEI ESTADUAL A SERVIDORES INVESTIDOS SEM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO. OS INVESTIGADOS SE ENCONTRAM HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS NAQUELA CONDIÇÃO SEM INVESTIGAÇÃO ANTERIOR. NÃO SE AFIGURA RAZOÁVEL A DISPENSA DE TAIS SERVIDORES POR IMPLICAR VIOLAÇÃO À SEGURANÇA JURÍDICA, À BOAFÉ SUBJETIVA DE TAIS SERVIDORES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
			SOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	
59	Inquérito Civil: 06.2016.00000013-0 Assunto Principal: Apurar suposta omissão a atendimento educacional especializado a infante portador de deficiência em instituição de ensino. Parte(s) Interessada(s): Allix Bruno De Souza Bernardo e Ministério Público do Estado do Amazonas.	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	DIREITO À EDUCAÇÃO ESPECIAL. POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. NE-GLIGÊNCIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A INFANTE PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL. AMPLIOU O OBJETO PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES PEDAGÓGICAS E ESTRUTURAIS DA REFE-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

60	Inquérito Civil: 046.2020.000538 (06/2019) Assunto Principal: Apurar denúncia de suposta construção irregular em espaço	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRRE- GULAR DE UMA RAM- PA EM ESPAÇO PUBLI- CO. DEMANDA DEVI- DAMENTE SOLUCIO-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.
	Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça.		RIDA ESCOLA. O ÓR- GÃO DE EXECUÇÃO OBTEVE DA ESCOLA INVESTIGADA A PRO- MOÇÃO DE ATIVIDA- DES COM USO DE MA- TERIAL DIDÁTICO E RODAS DE DIÁLOGO PARA ESCLARECER O QUE É O "BULLYING" E ATENDIMENTO AOS CASOS INFORMADOS. DILIGÊNCIAS IN LOCO ATRAVÉS DO NAT O QUAL PROCEDEU A INSPEÇÕES NA INSTI- TUIÇÃO E CONSTA- TOU IRREGULARIDA- DES AS QUAIS FORAM SANADAS E ENCAMI- NHADO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. A SI- TUAÇÃO DE OMISSÃO AO EXERCÍCIO DE DI- REITOS FOI SUPERA- DA E FOI OBTIDO RES- GUARDO DO DIREITO SUBJETIVO INVESTI- GADO. DA ANÁLISE DO FEITO TOMO COMO PLAUSÍVEIS OS ARGU- MENTOS TOMADOS PELO ÓRGÃO DE EXE- CUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLI- CA. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DA PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO, COM FUNDAMEN- TO, COM FUNDAMEN- TO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N.º	

	público, localizado na Rua Alfredo Valois s/n, Conjunto Hiléia 1, ao lado da Escola Thomé Mestrinho Raposo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.		NADA. SEMINF EXE- CUTOU A RECUPERA- ÇÃO DA ÁREA AFETA- DA PELA CONSTRU- ÇÃO DA RAMPA, TOR- NANDO DESNECESSÁ- RIA QUALQUER AÇÃO JUDICIAL. HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS E EFE- TIVAMENTE CUMPRI- DAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLI- CA. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO DO AR- QUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015 - CSMP.	
61	Inquérito 010.2017.000022 (464/2012) Assunto Principal: Apurar suposta violação ao art. 37, II e IX, da CF/88 pela Eletrobras Amazonas Energia S/ A, sobre contratação de pessoal sem concurso púbico. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão.	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. VIOLAÇÃO AO ART. 37, INCISOS II E IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S/A. QUADRO DE EMPREGADOS CONTRATADOS SUPOSTAMENTE SEM CONCURSO PÚBLICO. PRIMEIRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO ACOLHIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EFETIVO QUADRO DE	presentes, arquiva- mento não homolo- gado, nos termos do

			SERVIDORES DA SO- CIEDADE ANÔNIMA E ACOMPANHAMENTO DO FEITO. REDISTRI- BUIÇÃO DOS AUTOS. AVERBAÇÕES DE SUSPEIÇÃO DE MEM- BROS. ENVIO DOS AU- TOS À 79ª PROMOTO- RIA DE JUSTIÇA ESPE- CIALIZADA NA PROTE- ÇÃO E DEFESA DO PA- TRIMÔNIO PÚBLICO. REEXAME. NOVAS DI- LIGÊNCIAS. VERIFICA- ÇÃO DE DESLIGAMEN- TO DE APENAS 44 (QUARENTA E QUA- TRO) FUNCIONÁRIOS EM 22.02.2018. INFOR- MAÇÃO JORNALÍSTICA DE QUE HAVERIA DES- LIGAMENTO EM MAS- SA DE OUTROS EM- PREGADOS COM CONTRATAÇÃO IRRE- GULAR. INFORMA- ÇÕES GENÉRICAS. NECESSIDADE DE PROSSECUÇÃO DO FEITO PARA EFETIVA COMPROVAÇÃO DO EXPOSTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM A CONSEQUEN- TE REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, NA FOR- MA DO ART. 39, §9°, I, DA RESOLUÇÃO N°	
62	Procedimento Preparató- rio: 046.2020.000467 (06.2019.00001967-4)	ALBERTO RODRIGUES DO	PROCEDIMENTO PRE- PARATÓRIO. DENUN- CIA ON-LINE APÓCRI-	À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado
	(06.2019.00001967-4) Assunto principal: Apurar se os atendimentos pelas equipes e os programas implementados pela Semed, estariam contemplando toda demanda de alu-	NASCIMENTO JÚNIOR	FA. ATENDIMENTOS PELAS EQUIPES E OS PROGRAMAS IMPLE- MENTADOS PELA SE- MED, ESTARIAM CON- TEMPLANDO TODA DEMANDA DE ALUNOS	mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela- tor.

	<u> </u>			
	nos com deficiência da rede, nos termos da portaria nº 0001/2020/55PRODHED. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação.		COM DEFICIÊNCIA DA REDE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 0001/2020/55PRODHED. APÓS DILIGENCIAS FICOU COMPROVADO O INVERSO DOS FATOS DENUNCIADOS. PERDA DO OBJETO DIANTE DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INEXISTINDO FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM FACE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E INDICIÁRIOS NO TOCANTE AOS FATOS APURADOS. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 43. DA LOEMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
63	Procedimento Preparatório: 046.2020.000469 (06.2019.00001681-1) Assunto principal: Apurar supostas irregularidades em licitação. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público — PRODEPPP.	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROCEDIMENTO PRE- PARATÓRIO. APÓCRI- FO. APURAR SUPOS- TAS IRREGULARIDA- DES EM LICITAÇÃO PRATICADAS POR DÊNIS DOS SANTOS BENAYON E POLIANA SOARES ROBLES BE- NAYON. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA IN- VESTIGAÇÃO EM FACE DA INSUFICIÊN- CIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS E INDI- CIÁRIOS NO TOCANTE AOS FATOS APURA- DOS. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO,	presentes, arquiva-

			NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
64	Procedimento Preparatório: 046.2020.000476 (06.2018.00002062-2) Assunto principal: Apurar possíveis irregularidades com dano ao erário, relativas à tomada de preços nº 01/2010-SEDUC, exercício 2010, e em alcance o Secretário a época, sr. Gedeão Timóteo Amorim, a empresa Torres Construções LTDA. E o servidor da SEINFRA, Alan Almeida dos Reis. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	APURAR EVENTUAL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COM DANO AO ERÁRIO, PELA NÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO, RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010-SEDUC, EXERCÍCIO 2010. APÓS REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, NÃO SE VISLUMBROU A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ASSIM COMO FICOU COMPROVADA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NO CONTRATO. PERDA DO OBJETO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, INCISO I, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de Julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro